

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 53/2020/GABSEC/SICS, DE 24 DE ABRIL, DE 2020.****ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de Carimbos, Borrachas de Carimbo, Esponja para Carimbo e Tinta para Carimbo.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2020/19010/000008, RESOLVE DISPENSAR a licitação em favor das empresas:

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP, CNPJ: 03.444.658/0001-80, no valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)

GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME, CNPJ: 22.395.580/0001-04, no valor de R\$ 2.529,00 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

ALDISON WISMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de 24 (vinte e quatro) Gás de Cozinha GLP (Gás Liquefeito de Petróleo).

Esta administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e considerando as justificativas constantes no presente processo.

Resolve dispensar a licitação em favor da empresa: K G FERRAZ EIRELI (CNPJ: 22.460.102/0001-22), pelo valor de R\$ 2.118,00 (Dois mil, cento e dezoito reais)

À Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para emissão da Nota de Empenho

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 - Processo 2020/27000/005116, tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de conclusão de construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1500 Alunos, área construída de 9.632,93 m², localizado na Rua Guimarães, QD 192-B, Lote 02, no município de Araguatins no Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/06/2020, às 10h00min.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone/fax nºs (63) 3218-7194 e (63) 3218-1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 07 de Maio de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 15 de Junho de 2020 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa a execução de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), e projetos básico e executivo, para a implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia TO - 365, trecho: entroncamento BR-153 (Gurupi)/Trepo da Praia/Acesso a balsa, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, no seguinte site: www.seinf.to.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-7194/1636/1637. (Processo nº 2019/38960/001029).

Palmas - TO, 07 de Maio de 2020.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 5 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre o funcionamento das sessões e reuniões virtuais do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, Conselho Gestor do Fundo Pátria Amada - CPA, Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC, Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais e Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA, em ocasião de situações de decretação de força maior, quais sejam, calamidade pública, guerra, pandemia ou qualquer outra situação que não seja possível a realização por meio da presença física no mesmo local, especialmente no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a vinculação à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, Conselho Gestor do Fundo Pátria Amada - CPA, Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC, Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA, conforme o art. 2º da Lei nº 1.789/2007, art. 1º da Lei nº 2.097/2009, art. 1º da Lei nº 3.583/2019, art. 1º do Decreto nº 4.550/2012, art. 1º do Decreto nº 5.736/2017 e art. 1º do Decreto nº 4.552/2012, respectivamente,

CONSIDERANDO a necessidade de unir-se aos esforços de prevenção e combate ao novo Coronavírus (Covid-19),

CONSIDERANDO a necessidade de instituir medidas para o funcionamento das atividades essenciais de órgãos deliberativos e consultivos vinculados a esta Secretaria durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública,

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal) impõe à Administração Pública o dever de buscar a simplificação, a agilidade e a economicidade de seus processos decisórios,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde divulgou recentes recomendações para medidas de prevenção a serem adotadas pelos governos municipais e estaduais, estabelecendo a necessidade de evitar aglomerações,

CONSIDERANDO a Lei Nacional da Quarentena (Lei nº 13.979/2020) que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, inaugurando um cenário de normas, portarias e dezenas de decretos por todo o território nacional,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências, especialmente o disposto no art. 4º, inciso II, que veda a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, em que ocorra a aglomeração de pessoas,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.086, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a suspensão de atividades educacionais e a determinação de trabalho remoto, na forma que especifica, e adota outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria SEMARH nº 21, de 26 de março de 2020, que estabelece orientações, diretrizes e regulamenta, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020,

RESOLVE:

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS VINCULADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Art. 1º Instituir o Sistema de Sessões e Reuniões Remotas no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SSRR/SEMARH) válido para:

- I - o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA;
- II - o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH;
- III - o Conselho Gestor do Fundo Pátria Amada - CPA;
- IV - o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC;
- V - o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais;
- VI - a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA.

CAPÍTULO I DAS SESSÕES VIRTUAIS

Art. 2º Para os fins desta instrução normativa, o SSRR/SEMARH consiste na adoção de solução tecnológica que possibilite, por meio virtual, a reunião, discussão e votação das matérias de competência dos órgãos colegiados vinculados à SEMARH, que deverá ser utilizado por ocasião de situações de decretação de força maior, quais sejam, calamidade pública, guerra, pandemia ou qualquer outra situação que não seja possível a realização da sessão e reunião por meio da presença física no mesmo local, especialmente no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 3º O SSRR/SEMARH funcionará em plataforma que permita o debate e deliberação das matérias, obrigatoriamente abertas e nominais, com acesso a vídeo e áudio, entre os participantes da sessão ou reunião, com os seguintes requisitos operacionais:

- I - funcionar em plataforma de comunicação móvel ou em computadores conectados à internet;
- II - permitir o acesso simultâneo do número de integrantes da sessão ou reunião;
- III - permitir a gravação dos debates e a exportação segura do resultado das votações;
- IV - possibilitar a concessão da palavra e o seu controle pelo Presidente/Coordenador da sessão ou reunião;
- V - permitir que os participantes da sessão ou reunião possam pedir o uso da palavra ao Presidente/Coordenador;
- VI - permitir a votação aberta e nominal pelos participantes da sessão ou reunião;

Parágrafo único. Fica a cargo do Setor de Tecnologia da Informação a definição da plataforma padrão a ser utilizada.

Art. 4º A ata e documentos advindos da sessão ou reunião serão assinados digitalmente pelo(s) responsável(is) para tanto, de acordo com o disposto no regimento interno do respectivo colegiado, através do Sistema de Gestão de Documentos - SGD, conforme determina o Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016.

CAPÍTULO II DAS SESSÕES PLENÁRIAS E DAS REUNIÕES DAS CÂMARAS TÉCNICAS E TEMÁTICAS, COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 5º Os órgãos colegiados adotarão procedimentos idênticos aos das sessões e reuniões presenciais, observando-se o disposto na legislação vigente, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- I - convocação de membros para as sessões e reuniões;
- II - publicação e comunicação de atos processuais;
- III - elaboração de certidões e atas das sessões e reuniões;
- IV - publicação de documentos;
- V - movimentação processual;
- VI - garantia aos interessados de manifestação oral, nas sessões e reuniões, na forma regimental.

Art. 6º Considerar-se-ão presentes à sessão ou reunião aqueles que acessarem o ambiente virtual disponibilizado, no horário de sua realização, independentemente de outra forma de registro.

SEÇÃO I SEGURANÇA

Art. 7º Compete ao serviço de apoio da sessão ou reunião organizar as salas virtuais, estando sob sua responsabilidade, entre outros aspectos necessários à sua gestão:

- I - autorizar o ingresso, na sala virtual onde será realizada a sessão ou reunião, de todos os membros e colaboradores necessários ao seu pleno funcionamento;
- II - coordenar a participação de terceiros na sessão ou reunião, autorizando o ingresso à sala virtual, conforme necessidade de acompanhamento da sessão ou reunião, dela removendo-os tão logo concluída a deliberação;
- III - gerenciar o funcionamento do microfone dos participantes e colaboradores.

§1º O Secretário da sessão ou reunião poderá, sob sua supervisão, delegar total ou parcialmente as atribuições descritas no *caput*.

§2º O Setor de Tecnologia da Informação manterá equipe de suporte monitorando as sessões e reuniões virtuais, com a finalidade de garantir a efetiva utilização da ferramenta de comunicação e prestar eventual suporte técnico.

Art. 8º No horário designado para o início da sessão ou reunião, o serviço de apoio confirmará a conexão de todos os membros e colaboradores responsáveis por sua realização à plataforma virtual e informará a circunstância ao Presidente/Coordenador do respectivo órgão, que declarará aberta a sessão ou reunião e a conduzirá, observando os procedimentos legais e regimentais aplicáveis às sessões e reuniões presenciais.

§1º Somente terá direito ao voto o membro participante da sessão ou reunião que estiver *on-line* no momento da votação.

§2º Para fins de validação do voto, é obrigação do participante, no momento do voto, posicionar seu rosto em frente à câmera frontal do dispositivo.

§3º Está mantida a necessidade de traje formal para todos os participantes da sessão ou reunião.

SEÇÃO II RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Art. 9º É de responsabilidade dos integrantes dos colegiados e interessados a adoção das providências para atendimento aos requisitos mínimos de acesso às ferramentas virtuais para realização da videoconferência, tais como:

- I - conexão de internet de boa qualidade, não se recomendando o uso de dados móveis do smartphone ou dispositivo semelhante;
- II - equipamento que permita o acesso à ferramenta disponibilizada (computador, notebook, tablets, celulares e semelhantes);
- III - equipamento de imagem (webcam, câmera de dispositivos móveis e semelhantes);
- IV - fones de ouvido com microfone, preferencialmente.

Art. 10. É de responsabilidade dos integrantes dos colegiados e interessados o acesso prévio aos autos, que estarão disponíveis no site da SEMARH, caso desejem consultá-los durante a sua participação na sessão ou reunião virtual.

SEÇÃO III
MANIFESTAÇÃO ORAL

Art. 11. Nas sessões e reuniões dos colegiados, os membros e interessados poderão manifestar-se de forma oral, um por vez e seguindo a ordem de inscrição registrada pela Secretaria Executiva.

§1º Os interessados deverão manifestar previamente e por e-mail endereçado à secretaria do colegiado, disponível no site da SEMARH, até as 18 horas da véspera da sessão ou reunião, a intenção de acompanhar, nos termos da legislação vigente.

§2º Cada membro só poderá manifestar-se no tempo máximo de 3 (três) minutos, salvo o mediador/relator, que poderá dar tantas explicações quantas solicitadas.

Art. 12. Na hipótese em que, por dificuldade ou indisponibilidade tecnológica dos recursos disponibilizados, o membro do colegiado ou interessado não conseguir realizar ou completar a sua intervenção, será observado o seguinte procedimento:

I - o julgamento/discussão do processo será interrompido, com novo pregão ao final da sessão ou reunião;

II - o Presidente/Coordenador da sessão ou reunião restituirá, então, integralmente o prazo legal para a manifestação.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As reuniões virtuais serão suspensas imediatamente, caso verificado problema técnico que impeça a adequada realização.

§1º Se a conexão não for restabelecida no prazo de 30 (trinta) minutos, a sessão ou reunião será encerrada.

§2º As decisões tomadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema virtual utilizado para reunião serão preservadas.

§3º Todas as ocorrências deverão ser registradas em ata ou relatórios.

Art. 14. Aplica-se subsidiariamente a esta normativa o regimento interno do respectivo colegiado.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de maio de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 227/2020/SES/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto 5.890, de 18 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	SERVIDOR (A)	Nota	Ano Base
850.595.601-04	962093-2	ABSALAO AYRES DA LUZ JUNIOR	86,8	2018
307.542.401-34	388510-4	ADEGUIMAR FERNANDES DA CUNHA	95,27	2018
383.025.351-68	11216921-1	ADELVAN NERES DE ARAUJO	99	2018
579.355.992-20	11149019-2	ADEMAR GOMES COSTA	100	2018
388.895.011-20	492600-4	ADENILDE ALVES	100	2018
625.418.541-53	762225-1	ADENILDE NUNES LEAL DA SILVA	100	2018
015.634.731-86	11216964-1	ADNO RAMALHO DOS SANTOS	100	2018
380.456.991-91	477671-3	ADONALDO AVELINO DE OLIVEIRA	99,2	2018
236.280.901-30	305665-4	ADONILSON RIBEIRO DE ABREU	95,2	2018
019.772.571-60	1271423-1	ADRIANA BARBOSA ANDRADE	98,87	2018
003.171.851-52	11217030-1	ADRIANO ALMEIDA ANDRADE	98	2018
782.835.071-68	875937-4	ADVA ROCHA VALENTE WOLNEY	100	2018
009.935.031-95	75763-4	AECICIO CARDOSO QUEIROZ	99,13	2018
002.988.771-20	44470-2	AFONSO PIVA DE SANTANA	100	2018
613.215.401-91	740242-2	AGAEDSON RODRIGUES DE SOUSA	100	2018
850.036.541-20	961313-3	AGNO PAIXAO SARAIVA	100	2018
885.944.671-68	1002619-1	AGRIPINO FILHO NERES LIRA	94,8	2018
311.077.101-20	392999-3	AGUINALDO OLINTO ALMEIDA FILHO	99	2018
481.926.609-82	11185562-1	ALAIR LUS RIBEIRO	100	2018
807.687.841-15	910391-3	ALBA CLEIA EVANGELISTA FERNANDES	100	2018
382.372.701-00	480402-1	ALBANY OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA	99,2	2018
409.243.193-72	514138-1	ALBENIRA LIMA DOS SANTOS	98,8	2018
977.968.673-87	1275038-1	ALEANDRO CARVALHO DO NASCIMENTO	99,2	2018
802.141.771-49	900361-1	ALESSANDRO CARDOSO DE ALMEIDA	97,8	2018
322.442.788-40	11199229-1	ALEXSANDRO DOS REIS	98,8	2018
855.683.841-34	969658-4	ALINE ANDREA DE SOUSA SANTOS	98,27	2018
043.279.076-42	137392-1	ALMIR GONCALVES PINHEIRO	94,4	2018
001.861.261-07	39023-3	AMANDA CAMPOS FEITOSA	98,6	2018
324.471.751-91	406834-4	AMERIC DO DOS REIS DA COSTA CARNEIRO	100	2018
798.766.761-72	895420-1	ANA AMELIA PIRES FEITOSA RODRIGUES	100	2018
905.104.531-04	1274759-1	ANA CLAUDIA BATISTA CAMPOS	100	2018
001.641.661-90	1275585-1	ANACLEA RODRIGUES SOARES	100	2018
198.540.301-30	268292-5	ANA GLORIA AMARAL DE CARVALHO	98,07	2018
052.482.436-37	145352-1	ANA MARIA KAPPES	100	2018
251.851.361-20	319627-1	ANA MARIA TAVARES DE ALMEIDA SOUZA	97,8	2018
017.382.181-20	1271237-1	ANA PAULA BEZERRA SALES MENDES	99,4	2018
499.254.231-04	615861-2	ANA REGINA MARTINS DOS SANTOS	99	2018
986.319.261-91	1292714-1	ANDIARA FACUNDES DA SILVA	99,8	2018
764.518.441-87	852512-1	ANDREIA RIBEIRO COUTO TEIXEIRA	100	2018
764.518.441-87	852512-1	ANDREIA RIBEIRO COUTO TEIXEIRA	100	2016
853.852.711-87	967273-1	ANDRE LUIZ VIANA	100	2018
013.404.721-47	11215445-1	ANDRIELLI CORCINO DA SILVA LIMA	97,2	2018
279.062.561-15	352163-1	ANGELA MARIA ALVES SILVA	99,87	2018
508.704.321-68	622889-3	ANGELA MARIA ROSA OLIVEIRA	99,53	2018
217.291.071-68	283578-1	ANICETO FONSECA DE ARAUJO	100	2018
279.706.473-91	352760-1	ANTONIA LUZIA DOS SANTOS SOUZA	92,87	2018
585.948.093-87	698845-4	ANTONIA NEGREIROS DOS SANTOS	98,4	2018
425.840.271-00	531616-3	ANTONIEA BATISTA VIEIRA	99,8	2018
546.798.261-34	660003-3	ANTONIO EDINALDO ALVES PINHEIRO	100	2018
007.651.161-89	68114-3	ANTONIO EDVAN DE SOUSA	97,6	2018
282.512.701-97	356557-3	ANTONIO PEREIRA LACERDA NETTO	100	2018
402.224.891-20	510418-3	ANTONIO SHEYLO BRITO CAMPELO	94,13	2018
392.131.531-04	499265-3	ARACY PEREIRA PACINI	85,8	2018
025.708.801-67	1156519-6	ARIANY MINISTER DE SOUZA	100	2018
367.324.869-34	461298-3	ARI DOS SANTOS REIGOTA	100	2018
814.132.701-15	921005-3	ARISELMA DOS REIS SILVA CAMARGO	98	2018
498.914.301-97	615290-4	ARLENE GONCALVES FRANCO DE QUEIROZ	100	2018
349.215.911-72	440362-1	ARLETE MENDES DA SILVA	95	2018
851.613.731-72	11143290-3	ARLUNDO BEZERRA DE CASTRO	93,4	2018
759.333.651-49	844965-1	AUGENY SILVA MELO	96,8	2018
001.296.321-63	1275488-1	AURILEIA REIS DA COSTA SOUSA	96,67	2018
319.199.792-04	399544-3	AUXILIADORA DE FATIMA LUZ DE MENEZES	98,6	2018
310.893.301-97	392215-1	BENTO LINO DE LUCENA	93,2	2018
024.926.481-17	11141999-2	BETANIA FAUSTINO DE OLIVEIRA	99,8	2018
478.871.761-15	589333-2	BLENNER LANG FRAZAO DE MORAES	99,2	2018
012.968.111-31	11141298-3	BRUNA RODRIGUES BORGES	100	2018
093.967.757-11	176397-3	BRUNO CARDOSO PARENTE MACHADO	97	2018
014.041.601-32	1278894-1	BRUNO NOGUEIRA DE SA	97,6	2018
000.684.251-80	11165545-1	CACILDA MARTINS MADUREIRA	98,93	2018
029.611.185-85	11144157-1	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	100	2018
204.153.030-87	272593-4	CARLOS ALBERTO ZANDONA	100	2016
247.572.253-34	314319-1	CARLOS ANTONIO FARIAS CAVALCANTE	100	2018
283.436.971-20	358724-1	CARLOS BRASIL DA SILVA	98,4	2018
901.900.091-87	1019074-2	CARLOS ENRIQUE ARAUJO DE SOUSA	97,8	2018
960.414.121-04	1067044-2	CARLOS FELINTO JUNIOR	99,73	2018
534.292.651-34	652183-2	CARLOS SERGIO RODRIGUES	97,27	2018
001.784.671-46	11165472-1	CAROLLINNE LEMES DE SANTANA	97,73	2018
041.273.391-95	11219700-1	CELENE PEREIRA DA SILVA	99,33	2018
820.634.944-87	927974-1	CESAR LAMARY ALVES DE CARVALHO	98,4	2018
718.463.951-00	830887-2	CHARLES JEFFERSON RODRIGUES ALVES E ALVES	96,8	2018